



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## LEI Nº 2180 / 2023

“INCLUI DISPOSITIVO NO PPA 2022 – 2025”

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Marleyde de Paula Mucida Miranda, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na Lei nº 2081 de 18 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Rio Casca, a título de revisão, as seguintes ações:

I – No Programa 0005 – Gestão Contábil e Planejamento

Ação 1.079 – Aquisição Equipamentos p/ Serviços Controladoria Interna

Ação 2.205 – Manutenção Atividades de Controladoria Interna

II – No Programa 0026 – Qualidade e Melhoria da Atenção à Saúde Básica

Ação 2.206 – Manutenção das Ações de Gestão Plena da Saúde

III – No Programa 0063 – Cuca Legal

Ação 1.080 – Aquisição Equipamentos p/ Assistência Psiquiátrica e Saúde Mental

IV – No Programa 0012 – Segurança Pública Direito e Responsabilidade de Todos

Ação 1.081 – Obra, Reforma e Ampliação da Sede Corpo Bombeiros

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 15 de dezembro de 2023.

  
*Marleyde de Paula Mucida Miranda*  
PREFEITA MUNICIPAL